



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.015219/2020-42

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, RG: 100.575.140-7 PM-PI, CPF 007.328.773-34, em vista o que consta no Processo nº **23111.015219/2020-42**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 18/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2022 e término em 13/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FONTE DE RECURSO: 8100
PTRES: 170302/170305/170307
URG: 156182



NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Após a prorrogação do contrato, fica resguardado o direito da contratada, conforme solicitado na manifestação de interesse na prorrogação, à análise, pela administração, do pedido de repactuação de preço, tão logo disponham dos valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 62.046,78 (sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 13 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: